



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3539 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Junho de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Registro de preço e eventual contratação para aquisição de 01 máquina retroescavadeira, nova, zero horas, ano de fabricação e modelo do ano vigente, para atender as demandas deste Município.

O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso formulado pela empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.705.365/0001-82. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão do Pregoeiro recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por tais argumentos não se mostrarem legalmente capazes de reformar a decisão do Pregoeiro Municipal, mantendo a decisão que julgou a proposta da empresa recorrente como DESCLASSIFICADA do certame. O teor do julgamento encontra-se à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 29 de Junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br